Benedicto J. Dias

LEI Nº 2.294, DE 14 DE JULHO DE 1.977

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO À ASSOCIAÇÃO PAULISTA - DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado/ de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - doar um terreno de sua propriedade, localisado na Vila Progresso, - desta cidade, medindo 10m. (dez metros) de frente para a rua Luiz - Martelli; 10m. (dez metros) nos fundos, onde divide com um córrego ; 14m. (catorze metros) no lado direito, de quem olha para o imóvel divide com o remanescente do imóvel; e, no lado esquerdo de quem olha para o imóvel mede 17,00m. (dezessete metros) confrontando com Oswaldo Geisler.

ARTIGO 2º - No imóvel objeto do artigo anterior a donatária obriga-se a construir um ambulatório médico para assistência - aos necessitados.

ARTIGO 3º - Na escritura deverão constar as cláusulas,/ termos e condições que assegure a efetiva utilização do imóvel para o fim que se destina, os encargos da donatária, prazo de seu cumprimento e cláusula de retrocessão e de rescisão do contrato, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 14 DE JULHO DE 1.977.-

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 14 DE JULHO DE 1.977.-

NELSON TABARRO - SECRETÁRIO